



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

**EDITAL 04/2023**  
**Secretaria Municipal de Educação**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE MATRÍCULAS PARA A CRECHE PLANTÃO NO MÊS DE JANEIRO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA MODALIDADE DE CRECHE.

**NADIR LUIZ PANDOLFO**, Secretário Municipal de Educação do Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe confere, torna público pelo presente edital às diretrizes de matrículas para Creche Plantão, no ano de 2024, da Rede Municipal de Educação Infantil, na modalidade Creche.

**1. DO PROJETO DA CRECHE PLANTÃO**

A Creche Plantão, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo atender às crianças da Rede Municipal de Educação Infantil da Creche, em caráter excepcional, a ser desenvolvido no período de 02 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, nas condições estabelecidas neste Edital.

O atendimento da Creche Plantão será ofertado na Creche Jeitinho de Ser, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, que fazem parte da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2023.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 21/11/2023 à 07/12/2023 na **Secretaria Municipal de Educação**, sito à Rua 12 de Outubro, 242 – Centro.

Após a data fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**No ato da inscrição os pais e ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos além de informar o período desejado:**

- Cédula de identidade (RG) do pai, da mãe e ou responsável legal;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, quando for o caso;
- Comprovante de trabalho dos pais e ou responsáveis legais, onde deverá constar horário de trabalho a ser cumprido, CNPJ da empresa e declaração que o cônjuge ou



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

responsável não se encontra em período de férias na data da Creche Plantão. Em caso de trabalhadores autônomos, deverá ser feita uma declaração com firma reconhecida no Tabelionato de Notas;

- Comprovante de residência em nome dos pais ou responsável ou declaração com firma reconhecida comprovando residência;
- Atestado de frequência da unidade escolar comprovando a matrícula de 2023;
- Atestado de matrícula da unidade escolar comprovando a matrícula para 2024;
- Declaração emitida pela Unidade Escolar que a criança tirou 30 (trinta) dias de férias no ano de 2023, caso a criança tenha frequentado a creche plantão no ano de 2023.
- Declaração contendo qual o horário que a criança frequentará a creche plantão.

Em caso de omissão de informações ou incorreções, ou mesmo de denúncias comprovando inverdades por conta da situação laboral dos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal de Educação cancelará a matrícula.

### 3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CRECHE PLANTÃO

No período integral: das 07:15h às 18:00h;

No período matutino: das 07:15h às 11:15h;

No período vespertino: das 13:15h às 17:15h;

Romelândia/SC, 16 de novembro de 2023.

Nadir Luiz Pandolfo  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte